



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 651, de 18 de Agosto de 1962.

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 700.000,00.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), destinado as suplementações das seguintes consignações do Orçamento em vigor.

8110-b	Serv. de Arrecadação	Cr\$ 100.000,00
8110-c	Serv. de Arrecadação	50.000,00
8294-b	Assistência Social	50.000,00
8631-a	Serviços Industriais	30.000,00
8633-a	Serviços Industriais	200.000,00
8811-	Const. e Cons. L. Pub.	50.000,00
8823-	Serviço de Ut. Pública	50.000,00
8851-	Serviço de Limp. Pub.	150.000,00
8994-b	Diversos Eventuais	20.000,00
		Cr\$ 700.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente com a execução da presente lei, correrá por conta dos saldos orçamentários, no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 18 de Agosto de 1962.

Dionísio de Deus Lima
José Arruda Jacob

– Presidente
– 1º Secretário